



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

LEI N.º 421/2009.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 382,83 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANO		
05.01	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.1.016	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
4.4.30.93.00	<i>Indenizações e Restituições</i>	7517	382,83
FONTE – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
TOTAL			382,83

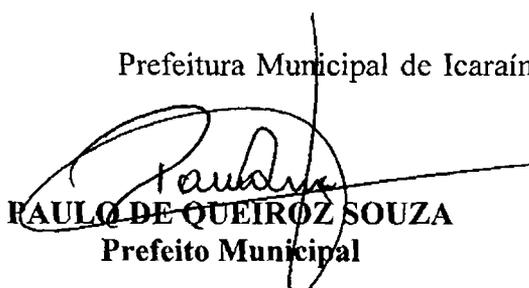
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANO		
05.01	DIVISÃO DE OBRAS		
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
15.451.0005.2.080.00	Manutenção da Divisão de Obras		
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	83	382,83
TOTAL			382,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2009.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de outubro de


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal